

ISPS DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 14.415.661/0001-92 - NIRE nº 35.300.593.588

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de Novembro de 2025

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2025, às 11:00 horas, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da **ISPS Do Brasil S.A.**, sociedade anônima com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1826, sala 407, Jardim Paulistano, CEP 01451-908, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 14.415.661/0001-92 ("Companhia"). Considerando que, em 19 de novembro de 2025, foi celebrado o **Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (SPA)**, por meio do qual a **TIP Tecnologia Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.052.748/0001-51, adquiriu a totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, passando à condição de **acionista única**, foi convocada a presente Assembleia para deliberar sobre as matérias abaixo: **I – Publicações e Convocação:** Ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos dos arts. 124, §4º, e 125, ambos da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista a presença da acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia. **II – Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **José Augusto Diniz de Aguiar Dantas Neto**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 854.752-1 SSP/SE, inscrito no CPF nº 532.257.595-20, representante da acionista única **TIP Tecnologia Ltda.** Para secretariar os trabalhos, foi convidado o Sr. **Alexandre Cesar Caria Alves**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador do RG nº 22.942.651-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 172.010.418-27, igualmente representante da acionista única. **III – Ordem do Dia:** 1. Tomar ciência e ratificar a transferência da totalidade das ações da Companhia para a **TIP TECNOLOGIA LTDA.**; 2. Homologar o novo quadro societário, com acionista única; 3. Deliberar sobre a transformação da **ISPS DO BRASIL S.A.** em sociedade limitada; 4. Deliberar sobre a extinção do Estatuto Social e adoção do Contrato Social; 5. Aprovar as alterações jurídicas e societárias decorrentes; 6. Autorizar a prática dos atos necessários perante órgãos públicos e privados. **IV – Deliberações:** **4.1 – Transferência da Totalidade das Ações:** A Assembleia **toma ciência e ratifica** a transferência da totalidade das ações representativas do capital social da Companhia para a **TIP Tecnologia Ltda.**, realizada em 19 de novembro de 2025, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (SPA), operação está perfeita, acabada e devidamente registrada no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **4.2 – Alienação Integral das Ações pelos Antigos Acionistas:** Fica consignado que os antigos acionistas **alienaram integralmente** suas ações, deixando de integrar o quadro acionário da Companhia, quais sejam: Rudinei Carlos Gerhart; Cristiano Pereira Santana; Suelismar Caetano Ferreira; Alexandre Magno dos Santos e Braga; Luciano Inácio Gonçalves Lima; Osmir Petrin; Sérgio Lanza Júnior; Raimundo Nonato Costa Evangelista; Cleilton Paris; Ivomei Piva; Paulo Henrique Pedroso; Ademilson Alves Ferreira; Marcos Aurélio Coelho; Gustavo Zanatta; Alberto Torres Barreto. **4.3 – Nova Estrutura Societária:** Em razão da operação acima, a **TIP Tecnologia Ltda.** passa a deter **100% (cem por cento)** das ações da Companhia, consolidando-se como **acionista única e controladora**. **4.4 – Transformação em Sociedade Limitada:** É aprovada a **transformação da Companhia**, de sociedade anônima para sociedade limitada, nos termos do art. 220 e seguintes da Lei nº 6.404/1976 e dos arts. 1.113 a 1.115 do Código Civil, **sem dissolução, liquidação ou solução de continuidade**, permanecendo inalterados a personalidade jurídica, o CNPJ, bem como todos os direitos, obrigações e relações jurídicas anteriormente assumidos pela Companhia, que sucederá universalmente a si mesma na forma de sociedade limitada. **4.5 – Extinção do Estatuto Social e Adoção do Contrato Social:** Em decorrência da transformação ora aprovada, **fica extinto o Estatuto Social da Companhia**, sendo aprovado, neste ato, o Contrato Social da Sociedade Limitada, que passa a reger a sociedade transformada, o qual segue anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante para todos os fins de direito. **4.6 – Autorizações:** Ficam os administradores autorizados a praticar todos os atos necessários à plena implementação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando a: • arquivar a presente ata, o instrumento de transformação e o Contrato Social perante a **JUCESP**; • promover as atualizações cadastrais perante a Receita Federal do Brasil, Prefeitura Municipal e demais órgãos competentes; • comunicar instituições financeiras, fornecedores, clientes e demais terceiros interessados. **V – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pela acionista única. **São Paulo, 27 de novembro de 2025. Presidente:** José Augusto Diniz de Aguiar Dantas Neto; **Secretário:** Alexandre Cesar Caria Alves; **TIP Tecnologia Ltda.** - Acionista Única. JUCESP nº 183.318/26-2 e NIRE nº 3527053508-9 em 30/04/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>